

Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2015

Súmula: Referenda Termo de Convênio, que entre si celebram o Município de Castro e Associação de Assistência Social de Castrolanda.

Art. 1º - Fica referendado Termo de Convênio 033/2015, que entre si celebram o Município de Castro e Associação de Assistência Social de Castrolanda, no qual o Conveniente repassará à Conveniada o valor de R\$ 70.366,31 (setenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos), através da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 20 – Superintendência de Desenvolvimento Social – Unidade: 02 –Ação:6004 – Vínculo 880 – Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais. ECA/FMDCA, Subelemento - 33350410199000000000, Demais Entidades do Terceiro Setor, Subelemento – 34450420100000000000 – Instituições de Caráter Assistencial, para subvencionar despesas conforme Plano de Trabalho – Projeto Social, recursos esses que serão aplicados para readequação de espaços onde serão realizadas oficinas, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Concedente, tudo conforme o protocolado sob nº 631/2015, de 22 de Outubro de 2.015, ainda que o seu prazo de vigência será de 1º (primeiro) de Novembro de 2015 e término em 31 (trinta e um) de Outubro de 2016.

Art. 2º – A prestação de contas do presente Convênio, será através de Planilha de Prestação de Contas com os anexos e documentos fiscais, protocolada no Departamento Geral de Protocolo da Prefeitura tendo como data limite até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente e na forma eletrônica no SIT – Sistema Integrado de Transferência, em conformidade com a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Decreto Municipal nº 960/2011.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 29 de Outubro de 2.015.

Itari Cropolato
Vice Presidente

Gerson Sutil
Presidente

Aline Sleutjes Roberto
2ª Secretaria

Maria de Fátima Barth Antão Castro
1ª Secretaria